CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3487 de 16 de dezembro de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o cargo de Coordenador Municipal SAMU, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e incluído na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o cargo em comissão de Coordenador Municipal do SAMU, Código CC-01.

Parágrafo Único. O Coordenador Municipal estará subordinado à Coordenadoria Geral do SAMU e suas atribuições conforme ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

NICODEMOS R. MOREIRA JÚNIOR – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário

ANEXO ÚNICO

Da Lei Nº.....

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I – Coordenar a nível Municipal, todas as ações do SAMU, em consonância com a Supervisão Geral do SAMU, a Diretoria Técnica e a Gerência de Enfermagem.

II – Coordenar a equipe administrativa da Central de Regulação do SAMU.

III – Participar na elaboração de todas as escalas de serviço, seja ela técnica ou administrativa, cuidando junto com os demais responsáveis da área técnica para o bom cumprimento da mesma.

IV – Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel, bem como pelo uso racional do mesmo, inclusive os bens de consumo visando a economicidade no uso do bem público.

V – Participar na fiscalização das ações do SAMU em consonância com a área técnica.

VI – Manter sempre organizada toda a documentação pertinente do SAMU.

VII – Participar da Câmara Técnica de Coordenadores Municipais do SAMU como representante do Município de Luziânia.

VII – Assinar toda a documentação dirigida à Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia.